

Ubiratã, 01 de julho de 2019.

OFÍCIO N° 013/2019

À empresa

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ nº 10.566.711/0001-81.

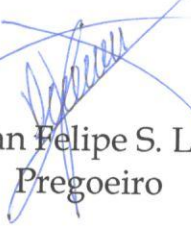
Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Toledo – Paraná.

Assunto: Resposta a Carta de Desistência.

Em resposta à Carta de Desistência encaminhada em 30 de junho de 2019, solicitando a desistência dos itens vencidos no Pregão nº 108/2019, informo que o pedido não será acatado.

Ademais, informamos que nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do subitem 20.1.1 do edital respectivo, a desistência da proposta acarretará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano.

Sendo só para o momento, me coloca à disposição.


Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro